



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito municipal, o Sr. Ailton aparecido Maistro, e por meio de sua Secretária de Saúde, o Sra. Érika Fernanda dos Santos Bezerra Ludwig e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: Art 28º e seguintes da lei nº 14.133/2021 - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

DO OBJETO:

Registro de preço de medicamentos.

DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos presentes na REMUME (relação municipal de medicamentos essenciais) do município.

DO ESCOPO:

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- Autorização de Funcionamento emitido pela ANVISA, com renovação publicada em diário oficial com atividade compatível com a distribuição de medicamento.
- Autorização Especial de Funcionamento emitido pela ANVISA, com renovação publicada em diário oficial, no caso de cotação de medicamentos sujeitos a controle especial, com a atividade compatível com distribuição de medicamentos
- Alvará de Funcionamento emitido pela prefeitura;
- Licença Sanitária válida emitida pelo órgão competente (vigilância sanitária municipal ou estadual quando pertinente)
- Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia
- Cópia do certificado do Registro sanitário dos medicamentos emitido pela ANVISA

DA DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS E DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS/CONTRATADAS:

Fornecimento de medicamentos conforme tabela:

Item	Forma	Quant.	CATMAT	Discriminação
1	TB	20	274918	Acetato de retinol 10.000 UI/g + Aminoácidos 25 mg/g + Metionina 5 mg/g + Cloranfenicol 5 mg/g - Tubo com 3,5g
2	Amp	600	327566	Ácido tranexâmico, 50mg/ml, solução injetável – Ampola com 5ml
3	Amp	300	278281	Adenosina, 3 mg/mL, solução injetável - Ampola com 2 mL
4	Amp	800	268255	Adrenalina ou epinefrina, 1mg/mL, solução injetável - Ampola com 1mL
5	Cp	20.000	267511	Aminofilina, 100mg
6	Amp	300	271710	Amiodarona, 50mg/mL, Injetável - Ampola com 3mL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

7	Amp	200	268214	Atropina sulfato, 0,25mg/mL, solução injetável - Ampola com 1mL
8	Amp	200	277934	Atropina sulfato, 0,50mg/mL, solução injetável - Ampola com 1mL
9	Amp	200	268222	Bicarbonato de Sódio, 8,4, solução Injetável - Ampola com 10mL
10	AMP	100	270138	Biperideno, lactato, 5mg/mL, solução injetável - Ampola com 1mL
11	Frs	9.100	449010	Carbocisteína, 20mg/mL, xarope infantil - frasco com 100mL
12	Frs	23.500	449011	Carbocisteína, 50mg/mL, xarope adulto - frasco com 100mL
13	Amp	12.500	448844	Cetoprofeno, 100mg, pó leófilo p/ injetável, endovenoso
14	Cp	13.600	272903	Citalopram, 20mg
15	Cp	1.500	272045	Clopidogrel, 75mg
16	Amp	200	267574	Cloreto de Sódio, 20,0%, solução injetável - Ampola com 10mL
17	Amp	250	276283	Deslanósido, 0,2mg/mL, solução injetável - Ampola com 2mL
18	CPR	65.000	267197	Diazepam, 10mg
19	Amp	1.300	272336	Dimenidrinato, associado com piridoxina + glicose + frutose, 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/mL, solução injetável – Ampola com 10 mL.
20	Frs	16.000	272335	Dimenidrinato, associado com piridoxina cloridrato, 25mg + 5mg/mL - Frasco com 20 mL gotas
21	Amp	100	268446	Dobutamina, cloridrato, 12,5mg/mL, solução injetável - ampola com 20 mL
22	Amp	100	268960	Dopamina, 5mg/mL, solução injetável - ampola com 10mL
23	Amp	1.200	267282	Escopolamina butilbrometo, 20mg/mL, solução injetável - ampola com 1mL
24	Amp	15.000	270621	Escopolamina butilbrometo, associada com dipirona sódica 4mg + 500mg/mL, solução injetável - ampola com 5mL
25	Amp	400	267107	Fenitoína sódica, 50mg/mL, solução injetável - ampola com 5mL
26	Amp	200	300725	Fenobarbital sódico, 100mg/mL, soluçãi injetável - Ampola com 2mL
27	Amp	150	292399	Fitomenadiona, 10mg/mL, solução injetável - Ampola com 1mL
28	Amp	100	268510	Flumazenil, 0,1mg/ml, solução injetável – Ampola com 5ml
29	Amp	600	267540	Glicose 25%, solução injetável - Ampola com 10mL
30	Amp	2.200	267541	Glicose 50%, solução injetável - Ampola com 10mL
31	Fr	300	270092	Glicose, 5%, solução injetável, sistema fechado, embalagem primária isenta de PVC – frasco com 250 mL
32	Amp	150	268115	Hidralazina, 20mg/mL, solução injetável - Ampola com 1 mL
33	Fr/Am	1.800	270220	Hidrocortisona, 100mg, injetável
34	Cp	39.600	267292	Imipramina,25mg
35	Cp	22.700	268129	Levomepromazina, 100mg
36	Cp	26.400	268128	Levomepromazina, 25mg



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

37	Cp	140.600	272320	Metilfenidrato cloridrato, 10mg
38	Amp	100	345259	Metoprolol, 1mg/ml, solução injetável – ampola com 5ml
39	Amp	600	268481	Midazolam, 5mg/mL, injetável - Ampola com 3mL
40	Amp	600	304871	Morfina, sulfato, 10mg/mL, solução injetável - ampola com 1mL
41	Cp	125.000	448641	Nifedipino, 20mg, retard
42	Amp	100	268970	Nitroglicerina, 5mg/ml, injetável – ampola com 5ml
43	Amp	100	453501	Nitroprusseto de sódio, 25mg/mL, solução injetável – Ampola com 2mL
44	Cp	18.900	273257	Oxacarbamazepina, 300mg
45	Cp	205.000	267743	Prednisona, 20mg
46	Fr	50	269571	Proximetacaína cloridrato, 0,5%, colírio - frasco com 5mL
47	Fr	300	303292	Ringer, associado com lactato sódico, solução injetável, sistema fechado – frasco com 500 mL
48	Amp	550	268076	Sulfato de Magnésio, 10%, solução injetável - Ampola com 10mL
49	Amp	200	269818	Terbutalina Sulfato 0,5mg/mL - Ampola com 1mL
50	Cp	940	272367	Tioridazina cloridrato, 100mg
51	Cp	2.400	272366	Tioridazina cloridrato, 50mg
52	Amp	600	272585	Zuclopentixol, sal decanoato, 200 mg/mL, injetável - Ampola com 1 mL

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Contratação imediata.

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida subcontratação do objeto, no total ou em parte.

DA ANÁLISE DE RISCO:

a) Reconhecimento do risco

- Possibilidade de ausência de pessoas chave na condução do processo de contratação.
- Valores cotados se apresentarem inexeqüíveis.
- Faltar pessoa chave para compor a equipe de planejamento (Demandante, administrativo e técnico)
- Incluir referência de preço do mercado inadequada (ausência de cota de preços, menos três preços válidos) para obtenção do valor estimado para a contratação
- Elaborar ETP e PB com base em Pesquisa de Preços com estimativas inadequadas de preços.

b) Categorização

Nº	Riscos	Categoria
1	Possibilidade de ausência de pessoas chave na condução do processo de contratação.	Alto
2	Valores cotados se apresentarem inexeqüíveis	Médio



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



3	Faltar pessoa chave para compor a equipe de planejamento (Demandante, administrativo e técnico)	Alto
4	Incluir referência de preço do mercado inadequada (ausência de cesta de preços, menos três preços válidos) para obtenção do valor estimado para a contratação	Médio
5	Elaborar ETP e PB com base em Pesquisa de Preços com estimativas inadequadas de preços.	Médio

c) Prioridade da análise

Nº	Riscos	Categoria	Ações
1	Possibilidade de ausência de pessoas chave na condução do processo de contratação.	Alto	Sensibilização dos gestores em estruturar o setor de licitação.
2	Valores cotados se apresentarem inexeqüíveis	Médio	Usar critério crítico na seleção dos preços.
3	Faltar pessoa chave para compor a equipe de planejamento (Demandante, administrativo e técnico)	Alto	Sensibilização dos gestores em estruturar o setor de licitação.
4	Incluir referência de preço do mercado inadequada (ausência de cesta de preços, menos três preços válidos) para obtenção do valor estimado para a contratação	Médio	Usar critério crítico na seleção dos preços.
5	Elaborar ETP e PB com base em Pesquisa de Preços com estimativas inadequadas de preços.	Médio	Usar critério crítico na seleção dos preços.

d) Tratamento dos riscos

1. Na proposta, a proponente deverá cotar pela DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB) dos princípios ativos conforme descritivo no anexo do edital, indicar o nome do laboratório fabricante e o número do registro do medicamento no Ministério da Saúde. A não indicação acarretará na desclassificação do(s) item(ns) cotados(s).
2. Os valores na proposta apresentada devem estar abaixo do preço fábrica do medicamento ofertado, conforme resolução CMED nº 3/2009
3. A empresa deverá apresentar, no envelope de documentação, os seguintes documentos:
 - a) Autorização de Funcionamento emitido pela ANVISA, com renovação publicada em diário oficial com atividade compatível com a distribuição de medicamento.
 - b) Autorização Especial de Funcionamento emitido pela ANVISA, com renovação publicada em diário oficial, no caso de cotação de medicamentos sujeitos a controle especial, com a atividade compatível com distribuição de medicamentos
 - c) Alvará de Funcionamento emitido pela prefeitura;
 - d) Licença Sanitária válida emitida pelo órgão competente (vigilância sanitária municipal ou estadual quando pertinente)
 - e) Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia
4. O vencedor terá um prazo de 3 (três) dias úteis a contar a partir do final da fase de lances para encaminhar a documentação técnica dos itens por ela ganho:
 - a) Cópia do certificado do Registro sanitário dos medicamentos emitido pela ANVISA e no caso de medicamento de notificação simplificada o documento apresentado deve ser substituído por Declaração de Notificação Simplificada.
5. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
6. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

7. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
8. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
9. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
11. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
12. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", ou similar.
13. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
14. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
15. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
16. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
17. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
18. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município
19. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
20. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
21. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o Município.
22. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
23. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
24. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
25. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
26. Prazo de Entrega: 10 dias úteis contados a partir da solicitação de entrega, correndo por conta do fornecedor as despesas com frete.
27. Local da Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins 1017, Rolândia -PR. No período das 7:00 às 16:00 horas.
28. A critério do município, em qualquer tempo poderá ser solicitado a cópia do laudo de determinado(s) lote(s) de medicamento(s) entregue(s), mesmo após o término da vigência da ata de registro de preços. O envio deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas, a contar do recebimento da solicitação



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

e) Monitoramento

O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será o Sr. Marco Antonio Salmazo Volso, CPF: 039.541.749-01

Ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Item	Forma	Quant.	CATMAT	Discriminação
1	TB	20	274918	Acetato de retinol 10.000 UI/g + Aminoácidos 25 mg/g + Metionina 5 mg/g + Cloranfenicol 5 mg/g - Tubo com 3,5g
2	Amp	600	327566	Ácido tranexâmico, 50mg/ml, solução injetável – Ampola com 5ml
3	Amp	300	278281	Adenosina, 3 mg/mL, solução injetável - Ampola com 2 mL
4	Amp	800	268255	Adrenalina ou epinefrina, 1mg/mL, solução injetável - Ampola com 1mL
5	Cp	20.000	267511	Aminofilina, 100mg
6	Amp	300	271710	Amiodarona, 50mg/mL, Injetável - Ampola com 3mL
7	Amp	200	268214	Atropina sulfato, 0,25mg/mL, solução injetável - Ampola com 1mL
8	Amp	200	277934	Atropina sulfato, 0,50mg/mL, solução injetável - Ampola com 1mL
9	Amp	200	268222	Bicarbonato de Sódio, 8,4, solução Injetável - Ampola com 10mL
10	AMP	100	270138	Biperideno, lactato, 5mg/mL, solução injetável - Ampola com 1mL
11	Frs	9.100	449010	Carbocisteína, 20mg/mL, xarope infantil - frasco com 100mL
12	Frs	23.500	449011	Carbocisteína, 50mg/mL, xarope adulto - frasco com 100mL
13	Amp	12.500	448844	Cetoprofeno, 100mg, pó leófilo p/ injetável, endovenoso
14	Cp	13.600	272903	Citalopram, 20mg
15	Cp	1.500	272045	Clopidogrel, 75mg
16	Amp	200	267574	Cloreto de Sódio, 20,0%, solução injetável - Ampola com 10mL
17	Amp	250	276283	Deslanósido, 0,2mg/mL, solução injetável - Ampola com 2mL
18	CPR	65.000	267197	Diazepam, 10mg
19	Amp	1.300	272336	Dimenidrinato, associado com piridoxina + glicose + frutose, 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/mL, solução injetável – Ampola com 10 mL.
20	Frs	16.000	272335	Dimenidrinato, associado com piridoxina cloridrato, 25mg + 5mg/mL - Frasco com 20 mL gotas
21	Amp	100	268446	Dobutamina, cloridrato, 12,5mg/mL, solução injetável - ampola com 20 mL
22	Amp	100	268960	Dopamina, 5mg/mL, solução injetável - ampola com 10mL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

23	Amp	1.200	267282	Escopolamina butilbrometo, 20mg/mL, solução injetável - ampola com 1mL
24	Amp	15.000	270621	Escopolamina butilbrometo, associada com dipirona sódica 4mg + 500mg/mL, solução injetável - ampola com 5mL
25	Amp	400	267107	Fenitoína sódica, 50mg/mL, solução injetável - ampola com 5mL
26	Amp	200	300725	Fenobarbital sódico, 100mg/mL, soluçãi injetável - Ampola com 2mL
27	Amp	150	292399	Fitomenadiona, 10mg/mL, solução injetável - Ampola com 1mL
28	Amp	100	268510	Flumazenil, 0,1mg/ml, solução injetável – Ampola com 5ml
29	Amp	600	267540	Glicose 25%, solução injetável - Ampola com 10mL
30	Amp	2.200	267541	Glicose 50%, solução injetável - Ampola com 10mL
31	Fr	300	270092	Glicose, 5%, solução injetável, sistema fechado, embalagem primária isenta de PVC – frasco com 250 mL
32	Amp	150	268115	Hidralazina, 20mg/mL, solução injetável - Ampola com 1 mL
33	Fr/Am	1.800	270220	Hidrocortisona, 100mg, injetável
34	Cp	39.600	267292	Imipramina,25mg
35	Cp	22.700	268129	Levomepromazina, 100mg
36	Cp	26.400	268128	Levomepromazina, 25mg
37	Cp	140.600	272320	Metilfenidrato cloridrato, 10mg
38	Amp	100	345259	Metoprolol, 1mg/ml, solução injetável – ampola com 5ml
39	Amp	600	268481	Midazolam, 5mg/mL, injetável - Ampola com 3mL
40	Amp	600	304871	Morfina, sulfato, 10mg/mL, solução injetável - ampola com 1mL
41	Cp	125.000	448641	Nifedipino, 20mg, retard
42	Amp	100	268970	Nitroglicerina, 5mg/ml, injetável – ampola com 5ml
43	Amp	100	453501	Nitroprusseto de sódio, 25mg/mL, solução injetável – Ampola com 2mL
44	Cp	18.900	273257	Oxacarbamazepina, 300mg
45	Cp	205.000	267743	Prednisona, 20mg
46	Fr	50	269571	Proximetacaína cloridrato, 0,5%, colírio - frasco com 5mL
47	Fr	300	303292	Ringer, associado com lactato sódico, solução injetável, sistema fechado – frasco com 500 mL
48	Amp	550	268076	Sulfato de Magnésio, 10%, solução injetável - Ampola com 10mL
49	Amp	200	269818	Terbutalina Sulfato 0,5mg/mL - Ampola com 1mL
50	Cp	940	272367	Tioridazina cloridrato, 100mg
51	Cp	2.400	272366	Tioridazina cloridrato, 50mg
52	Amp	600	272585	Zuclopentixol, sal decanoato, 200 mg/mL, injetável - Ampola com 1 mL



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Prazo de entrega: dez dias úteis a parti do recebimento do empenho.

DA PRECIFICAÇÃO:

Com base no descritivo detalhado e cláusulas que minimizam os riscos da aquisição/serviço, foram captados orçamentos para precificação dos itens a serem licitados, conforme planilha a seguir:

Item	Forma	Quant.	CATMAT	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	R\$ Inexequível
1	TB	20	274918	Acetato de retinol 10.000 UI/g + Aminoácidos 25 mg/g + Metionina 5 mg/g + Cloranfenicol 5 mg/g - Tubo com 3,5g	13,2100	264,2000	5,6143
2	Amp	600	327566	Ácido tranexâmico, 50mg/ml, solução injetável – Ampola com 5ml	4,2975	2.578,5000	1,8264
3	Amp	300	278281	Adenosina, 3 mg/mL, solução injetável - Ampola com 2 mL	10,8813	3.264,3900	4,6246
4	Amp	800	268255	Adrenalina ou epinefrina, 1mg/mL, solução injetável - Ampola com 1mL	1,1500	920,0000	0,4888
5	Cp	20.000	267511	Aminofilina, 100mg	0,04800	960,0000	0,0204
6	Amp	300	271710	Amiodarona, 50mg/mL, Injetável - Ampola com 3mL	2,9488	884,6400	1,2532
7	Amp	200	268214	Atropina sulfato, 0,25mg/mL, solução injetável - Ampola com 1mL	0,8670	173,4000	0,3685
8	Amp	200	277934	Atropina sulfato, 0,50mg/mL, solução injetável - Ampola com 1mL	1,4888	297,7600	0,6327
9	Amp	200	268222	Bicarbonato de Sódio, 8,4, solução Injetável - Ampola com 10mL	0,7989	159,7800	0,3395
10	AMP	100	270138	Biperideno, lactato, 5mg/mL, solução injetável - Ampola com 1mL	2,3456	234,5600	0,9969
11	Frs	9.100	449010	Carbocisteína, 20mg/mL, xarope infantil - frasco com 100mL	3,9511	35.955,0100	1,6792
12	Frs	23.500	449011	Carbocisteína, 50mg/mL, xarope adulto - frasco com 100mL	4,7614	111.892,9000	2,0236
13	Amp	12.500	448844	Cetoprofeno, 100mg, pó leófilo p/ injetável, endovenoso	3,7822	47.277,5000	1,6074
14	Cp	13.600	272903	Citalopram, 20mg	0,1063	1.445,6800	0,0452
15	Cp	1.500	272045	Clopidogrel, 75mg	0,2786	417,9000	0,1184
16	Amp	200	267574	Cloreto de Sódio, 20,0%, solução injetável - Ampola com 10mL	0,3911	78,2200	0,1662
17	Amp	250	276283	Deslanósido, 0,2mg/mL, solução injetável - Ampola com 2mL	2,0888	522,2000	0,8877
18	CPR	65.000	267197	Diazepam, 10mg	0,0433	2.814,5000	0,0184
19	Amp	1.300	272336	Dimenidrinato, associado com piridoxina + glicose + frutose, 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/mL, solução injetável – Ampola com 10 mL.	7,7820	10.116,6000	3,3074
20	Frs	16.000	272335	Dimenidrinato, associado com piridoxina cloridrato, 25mg + 5mg/mL - Frasco com 20 mL gotas	4,7450	75.920,0000	2,0166
21	Amp	100	268446	Dobutamina, cloridrato, 12,5mg/mL, solução injetável - ampola com 20 mL	5,5025	550,2500	2,3386
22	Amp	100	268960	Dopamina, 5mg/mL, solução injetável - ampola com 10mL	2,9250	292,5000	1,2431

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067
Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624 www.rolandia.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

23	Amp	1.200	267282	Escopolamina butilbrometo, 20mg/mL, solução injetável - ampola com 1mL	1,0913	1.309,5600	0,4638
24	Amp	15.000	270621	Escopolamina butilbrometo, associada com dipirona sódica 4mg + 500mg/mL, solução injetável - ampola com 5mL	1,3870	20.805,0000	0,5895
25	Amp	400	267107	Fenitoína sódica, 50mg/mL, solução injetável - ampola com 5mL	2,2214	888,5600	0,9441
26	Amp	200	300725	Fenobarbital sódico, 100mg/mL, solução injetável - Ampola com 2mL	2,5343	506,8600	1,0771
27	Amp	150	292399	Fitomenadiona, 10mg/mL, solução injetável - Ampola com 1mL	1,9986	299,7900	0,8494
28	Amp	100	268510	Flumazenil, 0,1mg/ml, solução injetável - Ampola com 5ml	6,4500	645,0000	2,7413
29	Amp	600	267540	Glicose 25%, solução injetável - Ampola com 10mL	0,4625	277,5000	0,1966
30	Amp	2.200	267541	Glicose 50%, solução injetável - Ampola com 10mL	0,5625	1.237,5000	0,2391
31	Fr	300	270092	Glicose, 5%, solução injetável, sistema fechado, embalagem primária isenta de PVC - frasco com 250 mL	4,2044	1.261,3200	1,7868
32	Amp	150	268115	Hidralazina, 20mg/mL, solução injetável - Ampola com 1 mL	6,0067	901,0050	2,5528
33	Fr/Am	1.800	270220	Hidrocortisona, 100mg, injetável	3,2463	5.843,3400	1,3797
34	Cp	39.600	267292	Imipramina, 25mg	0,4325	17.127,0000	0,1838
35	Cp	22.700	268129	Levomepromazina, 100mg	0,6088	13.819,7600	0,2587
36	Cp	26.400	268128	Levomepromazina, 25mg	0,4833	12.759,1200	0,2054
37	Cp	140.600	272320	Metilfenidrato cloridrato, 10mg	0,6522	91.699,3200	0,2772
38	Amp	100	345259	Metoprolol, 1mg/ml, solução injetável - ampola com 5ml	15,4938	1.549,3800	6,5849
39	Amp	600	268481	Midazolam, 5mg/mL, injetável - Ampola com 3mL	2,3420	1.405,2000	0,9954
40	Amp	600	304871	Morfina, sulfato, 10mg/mL, solução injetável - ampola com 1mL	2,5780	1.546,8000	1,0957
41	Cp	125.000	448641	Nifedipino, 20mg, retard	0,1240	15.500,0000	0,0527
42	Amp	100	268970	Nitroglicerina, 5mg/ml, injetável - ampola com 5ml	34,7100	3.471,0000	14,7518
43	Amp	100	453501	Nitroprusseto de sódio, 25mg/mL, solução injetável - Ampola com 2mL	18,4057	1.840,5700	7,8224
44	Cp	18.900	273257	Oxacarbazepina, 300mg	0,6880	13.003,2000	0,2924
45	Cp	205.000	267743	Prednisona, 20mg	0,1529	31.344,5000	0,0650
46	Fr	50	269571	Proximetacaina cloridrato, 0,5%, colírio - frasco com 5mL	15,3886	769,4300	6,5402
47	Fr	300	303292	Ringer, associado com lactato sódico, solução injetável, sistema fechado - frasco com 500 mL	5,4414	1.632,4200	2,3126
48	Amp	550	268076	Sulfato de Magnésio, 10%, solução injetável - Ampola com 10mL	0,9244	508,4200	0,3929
49	Amp	200	269818	Terbutalina Sulfato 0,5mg/mL - Ampola com 1mL	1,5300	306,0000	0,6503
50	Cp	940	272367	Tioridazina cloridrato, 100mg	1,3513	1.270,2220	0,5743

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

51	Cp	2.400	272366	Tioridazina cloridrato, 50mg	0,8944	2.146,5600	0,3801
52	Amp	600	272585	Zuclopentixol, sal decanoato, 200 mg/mL, injetável - Ampola com 1 mL	79,3660	47.619,6000	33,7306

O produto deve ser entregue com uma validade de 75% da sua vida útil, prazos de validade menores poderão ser aceitos mediante análise do perfil de consumo do item e conseqüentemente com apresentação de carta de compromisso de troca da empresa.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS LOCAL/REGIONAL:

Para atendimento à legislação de benefícios das micro e pequenas empresas, Lei 123/06, as contratações com valores de até R\$ 80.000,00 poderão ser exclusivas para micro e pequenas empresas, os itens de valores superiores a este estipulado poderão ser divididos em cotas, com reserva de até 25% de sua quantidade destinada exclusivamente à micro e pequenas empresas.

Os serviços, por serem de cunho indivisível, e caso possuam um valor superior a 80 mil reais, poderão ter cláusula de execução que contemple a subcontratação para micro e pequenas empresas, mediante comprovação de vínculo para a com a contratada, no limite de até 25% do serviço, ou ainda de pequenas etapas do serviço.

Havendo ao menos três micros e pequenas empresas, sediadas local ou regionalmente a licitações poderá ser exclusiva de forma local/regional, sendo necessária a comprovação das três licitantes em condições competitivas locais/regionais.

Para tanto neste contratação/registro, será utilizada forma de contratação:

- a) Exclusiva
- b) Cotas (X)**
- c) Subcontratação
- d) Exclusiva Local
- e) Exclusiva Regional
- f) Ampla concorrência, sem exclusividade para ME e EPP, mas mantendo os demais benefícios de empate ficto e regularização tardia às mesmas.

Justificativa: Os itens nº 12 e 37 possuem enquadramento para cotas de participação exclusiva para ME e EPP.

DAS PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO.

Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos presentes na REMUME (relação municipal de medicamentos essenciais) do município.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esse processo se faz necessário para manter o abastecimento dos referidos itens nas unidades básicas de saúde visto que esses medicamentos fazem parte da REMUME (relação municipal de medicamentos essenciais).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 19 de Dezembro do ano de 2024.

Equipe técnica:

MARCO ANTONIO SALMAZO VOLSO
Farmacêutico

AUTORIZO:

ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Saúde

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal